



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PROCURADORIA JURÍDICA

SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 003/95 DE 26.04.95, QUE ENTRE SI FAZEM ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA E A AGOSTINHO LEAO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 1995, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA, estabelecida em Paranaguá-Fr, sito à Rua. Antonio Ferreira, 161, denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Superintendente Sr. José Anibal Petráglia, pelo seu Diretor Técnico, Engº Luiz Ivan de Vasconcellos, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.452.928-2, assina com a AGOSTINHO LEAO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em Curitiba-Fr, sito à Rua. Portugal, 148 - Conjunto 02, doravante denominada simplesmente de ARRENDATARIA, representada neste ato pelo Sr. Agostinho Ermelino de Leão, o presente Termo Aditivo, sujeito as normas da Lei B.630/93, B.666/93 e do Decreto estadual 495/95 e mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O objeto do presente Termo Aditivo é o de prorrogar o prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato originário em mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 22.12.95.

CLAUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de dezembro de 1995

SUPERINTENDENTE DA APPA
JOSE ANIBAL PETRAGLIA

DIRETOR TECNICO DA APPA
ENGº LUIZ IVAN DE VASCONCELOS

REPRESENTANTE DA ARRENDATARIA
AGOSTINHO ERMELINO DE LEAO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA